



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade 012/2024

INTERESSADO: Fundo de Manut. e Desenv. Do Ensino da Educ. Basica.

REQUERENTE: Setor de Licitação

ASSUNTO: Locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento do atendimento educacional especializado (AEE).

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 157/2024, oriundo da Inexigibilidade 012/2024, tendo como objeto locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento do atendimento educacional especializado (AEE).

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício nº 1175/2024 - FME solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato 157/2024, ofício nº 1162/2024-FME solicitando aditivo de de vigência, contrato de locação, declaração de aceite de prorrogação do contrato, certidões, despacho ao setor de contabilidade, reserva orçamentária, bloqueios de dotação avulsos, justificativa, termo de autuação, portaria nº 011/2021 de nomeação do chefe do setor de licitação, minuta 1º termo aditivo, parecer jurídico, 1º termo aditivo e publicações.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de Vigência de Contrato Administrativo 157/2024, Inexigibilidade 012/2024, que tem como Objeto locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento do atendimento educacional especializado (AEE)..

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

Processo de Inexigibilidade nº 012/2024.

ASSUNTO:

1º Aditivo de Vigência de Contrato Administrativo 157/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 012/2024.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato administrativo nº 157/2024.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 107, da lei de Licitação de nº 14.133/2021.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento do atendimento educacional especializado (AEE), considerando ainda que é serviço contínuo, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 1º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Placas, Pará, 13 de janeiro de 2025.

Controlador Interno
Decreto nº 014/2025